



PORTARIA Nº 109/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA, NOMEIA
COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 2018/519966 pela Promotoria de Justiça de São Luís do Curú, o qual dá conta de denúncias de inassiduidade de servidores públicos nos órgãos deste Município;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infração disciplinar pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, conforme reza o art. 236 da Lei nº 01/1980 (Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais de São Luís do Curu) “A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no Serviço Público Municipal é obrigada a determinara sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa”;

RESOLVE:

1

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, visando apurar e atribuir responsabilidades referentes à denúncia de suposta inassiduidade de servidores públicos lotados nas mais diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu, em razão dos fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº 2018/519966, em curso na Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores públicos/agentes públicos, responsabilidades de servidores municipais e subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, apontando, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública, através de relatório conclusivo.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apresentar relatório dos trabalhos realizados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, caso necessário.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	
VITO GOMES DE ARAÚJO	PGM	1804207	PRESIDENTE
CARLOS HELDER SANTOS PEQUENO	CONTROLADOR	1803982	SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gabinete da Prefeita

KARLA KARINE MONTEIRO
NUNES

AUX. ADM

1706187

MEMBRO

Art. 3º. A Comissão deverá identificar eventuais irregularidades, os responsáveis, realizar diligências e investigações necessárias à elucidação dos fatos, Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, 14 de setembro de 2018.


CAROLINA DE ARAUJO RAMALHO PEQUENO
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que no dia 14 de setembro de 2018, foi **PUBLICADA**, a **Portaria nº 109/2018** de 14 de setembro de 2018, que **“INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, na forma do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal de São Luís do Curu e da decisão firmada pelo STJ, no Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).


CAROLINA DE ARAÚJO RAMALHO PEQUENO
Prefeita Municipal